Imprensa Nacional
Biblioteca Machado de Assis
B0022533

923
M527

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Embaixador Urânio de Melo Franco

Discursos proferidos, por ocasião da inauguração de seu retrato na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15 de dezembro de 1953, pelos Deputados

RUY ALMEIDA e AFONSO ARINOS

IO DE JANEIRO — 1954

F 328.32
B823e

CÂMARA DOS DEPUTADOS

Embaixador Afrânio de Melo Franco

Discursos proferidos, por ocasião da inauguração de seu retrato na Sala da Comissão de Constituição e Justiça, em 15 de dezembro de 1953, pelos Deputados

RUY ALMEIDA e AFONSO ARINOS

F 328.32
B823e
022533
9

RIO DE JANEIRO 1954

BIBLIOTECA
F287 | 26/6/62

O SR. RUY ALMEIDA — Senhor Presidente Nereu Ramos, srs. Deputados, minhas Senhoras, meus Senhores:

É para mim grande honra interpretar, nesta hora, o sentimento de meus eminentes colegas da Mesa da Câmara dos Deputados, quando inauguramos a efígie do saudoso e eminente homem público que foi o Embaixador Afrânio de Melo Franco, na sala da Comissão de Constituição e Justiça, sala que tem seu nome e onde o ilustre morto emprestou, em várias oportunidades, à vida parlamentar da República, o concurso de seu talento, de sua cultura e de seu patriotismo.

Era lacuna — e lacuna sensível — a que hoje preenchemos. E o fazemos em hora que nos aconselha a ampliar o sentido da singela homenagem de saudade e justiça que ora prestamos à memória do grande parlamentar, em compromisso solene por que sejam reavivados, cada vez mais, e diuturnamente, na consciência de cada um de nós, os magníficos exemplos de fidelidade às instituições democráticas, de elevada compreensão da dignidade do mandato popular e de inexcedível devotamento ao serviço da Pátria, que estas foram as linhas mestras, sobre as quais se conduziu, se afirmou e se glorificou a vida de Afrânio de Melo Franco.

Procuremos reconstituí-la, em traços rápidos embora, o verificaremos, logo a inteira justeza do conceito que acabo de emitir.

Nascido em Paracatu, nessa Minas gloriosa de Felipe dos Santos e Tiradentes, a 25 de fevereiro de 1870, justamente no ano em que era lançado famoso "Manifesto" que, como sabemos, assinala o início da propaganda sistemática do ideário republicano em nosso País, Melo Franco fez seus primeiros estudos na pequenina cidade que lhe foi berço. Cursou, depois, e sucessivamente, p antigo Colégio do Padre Machado, em S. João del Rei, e o famoso Colégio Abílio, em Barbacena.

Em 1887, às vésperas da Abolição e da República, no mais aceso dos entrechoques políticos e doutrinários que precederam a tão decisivos acontecimentos históricos, matriculou-

se êle na legendária **Faculdade de Direito de S. Paulo** — sementeira ubérrima dos maiores homens públicos do Brasil — e ali fez o curso jurídico, com singular brilhantismo intelectual e, em meio de intensa atividade cívica, ao lado de valores do quilate moral e cultural de João Pinheiro, Wenceslau Braz, Mendes Pimentel, Edmundo Lins, Washington Luis, António Carlos, José Bonifácio, além de outros vultos exponenciais da República.

Diplomado em ciências jurídicas e sociais, foi, a breve trecho, nomeado promotor público da comarca de Juiz de Fora, para, logo depois, exercer o cargo de Procurador da República, em Ouro Preto, então capital do Estado de Minas.

Entrementes, fundava, em companhia do inolvidável Conselheiro Afonso Pena e outras figuras representativas da cultura e do pensamento liberal de sua terra, a **Faculdade de Direito de Minas Gerais,** de projeção rutilante, até hoje, no cenário da vida brasileira. Dela foi Melo Franco, e por títulos muito legítimos, seu 1.º Secretário, e, depois, catedrático provecto de Direito Internacional, assunto que, como poucos, conhecia e versava.

Mas, crescendo e afirmando-se, rapidamente, os méritos invulgares do jovem professor, cêdo ultrapassaram êles os limites de sua província querida. E foi assim que Afrânio de Melo Franco ingressou na carreira diplomática, ocupando, desde logo, postos de enorme responsabilidade e evidência, como, por exemplo, o de secretário de legação, primeiro, em Montevidéu, e, depois, em Bruxelas, onde se houve com extraordinária eficiência e notável elegância de atitudes.

Em 1898, saudoso de sua cátedra e das paisagens plácidas e acolhedoras das Alterosas, deixava o Ministério do Exterior, para fixar-se em Belo Horizonte, onde reassumiu, cheio de entusiasmo, a direção da cadeira que tanto dignificou e abrilhantou, e instalou seu escritório de advogado que, em pouco, foi dos de maior conceito e prestígio, na época.

Mas. duraria pouco, ainda uma vez, o contacto de Afrânio de Melo Franco com seus discípulos queridos. Cinco anos mais tarde, em 1903, era êle eleito deputado ao Congresso Estadual de sua terra, mandato que desempenhou com impecável lealdade, inteligência e dedicação. E tanto foi assim que, já em 1906, era eleito pela primeira vez representante do povo mineiro nesta ilustre Câmara dos Deputados.

Salvo breves hiatos, decorrentes, quase sempre, de solicitações mais imperiosas, oriundas de outros setores da vida

pública nacional, aqui se manteve o Deputado Afrânio de Melo Franco, durante quase vinte e cinco anos consecutivos, isto é, até 1930.

Difícil se tornaria inventariar êsse lustro inteiro de fecundos, variados e exaustivos labores a que êle se entregou nesta Casa.

Não me aventuraria levantá-lo, neste momento. Sinto e sei, sem falsa modéstia, que faria trabalho claudicante e inexpressivo. Registo, apenas, sem maior pretensão de análise, que são numerosos e notáveis os trabalhos que aqui realizou Melo Franco.

Seus pareceres, principalmente os que dizem respeito à intervenção federal e ao estado de sítio, tornaram-se dos mais autorizados entre nós.

Relator Geral do "Código Civil Brasileiro", em 1915, encontrou, aí, campo vasto para revelar, em plano de surpreendente altitude, sua invulgar cultura jurídica, seu preparo humanístico sem jacas e seu insuperável talento literário. Presidente, durante anos consecutivos, desta importante Comissão técnica de nosso Parlamento, a ela dedicou invariável e carinhosa atenção. Líder, por mais de uma vez, da brilhante bancada de seu Estado, foi Melo Franco ainda relator, em 1917, das chamadas **Leis de Guerra** e, nesse mesmo ano, viu-se convocado para chefiar espinhosa missão especial na Bolívia, decorrente da melindrosa situação internacional então existente. Em 1918, foi Ministro da Viação e Obras Públicas no segundo Governo Rodrigues Alves.

No governo do Sr. Epitácio Pessoa, surgido em virtude do infausto passamento do grande e saudoso Conselheiro, representou o Brasil como Delegado à 1.ª Conferência Internacional do Trabalho, reunida em Washington.

Ao tempo do quadriénio presidencial do Sr. Artur Bernardes, foi Presidente da Delegação Brasileira à Conferência Panamericana de Santiago, de 1923 a 1926, e exerceu a honrosa investidura de representante do Brasil junto à Liga das Nações. O brilho e a capacidade com que Melo Franco se conduziu, então, em Santiago e Genebra, assinalaram um dos pontos altos da diplomacia brasileira, em todos os tempos.

Em 1930, solidário com seu partido, envolveu-se no movimento revolucionário que depôs o Governo federal de então. Vitorioso o movimento, em outubro daquele ano, foi convidado para dirigir o Ministério das Relações Exteriores, cargo que exerceu com admirável tato e inteligência, em meio

de todos os reflexos perturbadores que a situação emergente projetava, interna e externamente, sobre a acão do Itamarati.

Em 1933, chefiou a Delegação Brasileira à Conferência Panamericana de Montevidéu, onde, por força de compromissos partidários, que sabia honrar como poucos, se exonerou de suas altas funções de Ministro do Exterior, só abandonando, porém, o posto, depois de seu regresso ao Brasil.

No ano seguinte, teve a grande honra de ser escolhido por dois países irmãos, em litígio — o Peru e a Colômbia — como árbitro ou mediador na famosa questão de Letícia Nesse instante, Melo Franco soube elevar o nome e o prestígio da diplomacia brasileira ao nível de seus dias de maior glória, no passado, com Honório Hermeto Carneiro Leão, os dois Rio Branco, Joaquim Nabuco, Rui Barbosa e Nilo Peçanha.

Valeu isso, com muita justiça, a indicação de seu nome, por parte de quase todos os países sulamericanos, ao Prémio Nobel da Paz, o qual não lhe foi conferido por circunstâncias que não vêm a pêlo recordar, mas que não falseiam, de modo algum, o alto espírito pacifista do saudoso e eminente diplomata.

Em 1938, o Brasil continuava a reclamar, insistentemente. a colaboração de seu grande filho. E fê-lo presidir a Delegação Brasileira à 8.ª Conferência Internacional Americana, de Lima, onde como se sabe, foram adotadas as primeiras e transcendentais normas coletivas de segurança continental. Ainda aí, Melo Franco patenteou os dotes admiráveis de sua inteligência lúcida, sua nítida e profunda compreensão dos problemas interamericanos, sua fidelidade aos postulados democráticos e seu sadio e ardoroso patriotismo.

Dois anos após, mal refeito, ainda, dos desgastes de tantos estudos e preocupações absorventes, já aos setenta anos de idade, o grande estadista via-se, de novo, a braços com outra gigantesca tarefa, qual a de representar o Brasil junto à Comissão Jurídica Interamericana, com sede nesta Capital. E, nesse órgão, foi o laureado internacionalista escolhido relator das **Recomendações Preliminares** para o após guerra, documento êsse que se faria clássico na história jurídica panamericana.

Nesse posto — posto de árduos sacrifícios em prol da segurança, do progresso e da paz universal — foi êle colhido de súbito, pela morte, em 1.º de janeiro de 1943.

Morreu, esplendidamente, como soubera viver os anos todos de sua longa e fecunda existência: estudando e ensinando, trabalhando e evangelisando, edificando e sonhando...

Minhas Senhoras e meus Senhores!

Ainda que tardiamente — culpa de que, por minha parte e por parte da Mesa, me penitencio, aqui, com sinceridade — preenchemos, hoje, um claro que não deveria ter existido, um só dia, em nossa galeria de honra, desde a hora em que expirou Melo Franco. Não apenas em relação a esta Comissão, ou ã Câmara e ao Congresso, mas em relação ao Brasil e ao Continente, Afrânio de Melo Franco soube ser um de seus mais alto e peregrinos espíritos, em todos os tempos e em todas as situações.

Na pessoa de meu nobre colega e prezado amigo Afonso Arinos, filho que honra e continua o nome glorioso de seu pai, da mesma maneira por que o fazia a empolgante figura de paladino das liberdades públicas que foi Virgílio de Melo Franco, **(palmas),** tão cedo e dramaticamente roubado ao fragor dos prélios políticos em que estamos empenhados, tenho a satisfação e o desvanecimento de saudar, comovido, a velha estirpe mineira que produziu a surpreendente harmonia humana que se realizou, luminosamente, no vulto do Varão Ilustre, ante cuja memória nos curvamos, neste instante, reconhecidos e reverentes. **(Palmas).**

Convido a Exma. Sra. Afonso Arinos para descerrar o retrato. **(Palmas prolongadas).**

* * *

O SR AFONSO ARINOS — Sr. Presidente, Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, Sr. Primeiro Secretário, meu caro amigo Deputado Ruy Almeida, Sr. Líder da Maioria, Srs. Membros da Comissão de Constituição e Justiça, Srs. Deputados, Minhas Senhoras, Meus Senhores.

De todos os títulos laboriosamente conquistados e dignamente mantidos no decorrer de sua longa vida pública, aquele de que mais se desvaneceu Afrânio de Melo Franco foi o de Presidente da Comissão de Constituição e Justiça da Câmara dos Deputados. Não era fácil, na época em que êle chegou a êste ramo do Legislativo, o ingresso nesta douta Comissão de tão luminosas tradições no Império e na República. Êle, por exemplo, chegado ao Parlamento Nacional em 1906, jurista e professor, somente em 1912 pôde assentar-se como membro de número nesta Comissão, nesta Comissão que sempre considerou o refúgio, o porto acolhedor, a angra generosa em

que se acolhia dos debates tumultuosos e oceânicos do plenário. Não era homem de plenário, embora haja sido líder da sua bancada e da maioria.

Aqui neste recinto que era, como disse há pouco, um porto fecundo de estudos, de meditação e de cooperação construtiva, passou êle cinco das oito legislaturas em que foi membro da Câmara dos Deputados. Atingiu à Presidência desta Comissão em 1922, por ocasião da eleição de Arthur Bernardes para a Presidência da República. Melo Franco tinha sido um dos três principais líderes mineiros da dura campanha que então se travou, sendo os outros dois Raul Soares e Afonso Pena Júnior. E enquanto as figuras de maior relevo do cenário mineiro eram atraídas, solicitadas e enquadradas nos postos de maior responsabilidade da vida política, ocupando as governanças estaduais e os Ministérios, Melo Franco manifestou que o seu desejo, desejo de general vitorioso numa grande batalha, era voltar à Câmara, à Presidência da Comissão de que era membro. Nesta presidência se manteve, reconduzido unanimemente pelo sufrágio carinhoso dos seus colegas e aqui se acha um deles, o nobre General Flores da Cunha, membro da Comissão de Constituição e Justiça no decurso da sua Presidência e que por mais de uma vez votou na eleição de Melo Franco para a Chefia do órgão.

Com a formação, porém, da Aliança Liberal, em 1929 e com a ausência do dispositivo constitucional que hoje garante a representação proporcional dos partidos nas Comissões Técnicas, deflagrada a campanha, abertos os fogos da hostilidade parlamentar pelos dois discursos famosos que aqui se pronunciaram a 5 de agosto, o de José Bonifácio e o de João Neves da Fontoura, Melo Franco, no dia seguinte, resignava em carta a Presidência da sua querida Comissão.

Foi assim que transcorreu, aqui, a sua vida de parlamentar. Nesta Comissão preparou êle pareceres que, como bem acentuou o meu querido amigo Deputado Ruy Almeida. constituem hoje monografias em matéria de Direito Constitucional, principalmente em matéria de Direito Político. Colaborou com os seus pareceres sobre a intervenção no Estado do Rio, sobre a intervenção no Estado do Espírito Santo, sobre a intervenção no Ceará, os seus pareceres sobre o estado de sítio, colaborou nos estudos, enfim, com que a Comissão de Justiça da Primeira República elaborou aquele trabalho que ainda não foi suficientemente estudado na história do

Direito Nacional, aquele admirável trabalho de articulação da legalidade política com a necessidade do equilíbrio federativo, aquele trabalho que terá contribuído mais do que se supõe para evitar que a Primeira República tenha descambado na caudal da anarquia e do sangue, como aconteceu com as repúblicas irmãs do continente. Realmente é menção que deve ser feita neste momento, para honra da Comissão de Justiça, hoje tão superiormente dirigida por êste jurista de grande categoria que é Lúcio Bittencourt. É menção que deve ser feita a participação realmente admirável que teve a elaboração jurídica deste órgão na formação do presidencialismo brasileiro.

Sendo ao mesmo tempo comissão de juristas e comissão de políticos, é natural que o trabalho se fizesse sempre com o empenho de colocar os interesses políticos dentro do quadro da organização jurídica, e foi isto o que todos aqueles que nos precederam nesta sala souberam superiormente fazer. Foi isto e é disto que restam testemunhos memoráveis, testemunhos verdadeiramente monumentais nas páginas rutilantes dos anais desta Câmara, principalmente nas páginas tão sabiamente coligidas por aquele velho e discreto baiano que foi Primitivo Moacyr, na coleção chamada dos "Documentos Parlamentares".

É, portanto, em um recinto onde Melo Franco travou as suas mais duras e memoráveis pelejas, pelejas de que êle só descreu no momento em que abandonou a vida parlamentar, mais que sexagenário para se lançar na revolução, momento em que se convenceu de que as transformações substanciais que estava exigindo o aprimoramento do nosso regime não poderiam mais ser feitas dentro dos quadros daquela legalidade estreita dos anos de 1926 a 1930, é neste mesmo recinto, em que êle travou as suas mais memoráveis batalhas jurídicas e políticas, que o seu retrato hoje se debruça como a imagem de um companheiro mais velho, como a figura de um conselheiro experiente, tolerante e principalmente confiante no patriotismo, na capacidade e na dignidade de todos aqueles que aqui o sucedem na árdua tarefa que é a da Comissão de Justiça.

Não devemos, a meu juízo, empanar o nosso otimismo democrático com a constatação, evidentemente fundada, de que atravessamos uma fase de colapso nas instituições do Direito Público. É óbvio que o mecanismo das instituições que praticamos não corresponde às necessidades das tarefas que nos

aguardam, é evidente que temos que adaptar o funcionamento do mecanismo racional da democracia às exigências de caráter social e económico do Estado moderno. Mas isto, longe, a meu ver, de afastar a confiança e de renegar a utilidade dos juristas *é*, antes, pelo contrário, uma afirmativa nítida no sentido de que êles se tornam cada vez mais necessários e cada vez mais mais dignos de confiança, porque o Direito Público *é* fonte perene de inspiração dos homens políticos, porque o Direito Público, na sua constante mutação, na sua incessante mobilidade, é o campo, por excelência, de experiência da imaginação e da capacidade dos homens públicos.

Aqui está o grande laboratório da Constituição Brasileira, aqui está a sala de ensaios, aqui estão os pilotos de prova deste regime que desejamos cada vez mais forte, cada vez mais digno, cada vez mais livre e cada vez mais eficaz. É da obra da Comissão de Constituição e Justiça, nesta, e, sobretudo, na próxima legislatura, que vão sair as linhas mestras do futuro organismo constitucional brasileiro, através do trabalho interpretativo e complementar da Lei Magna.

É, portanto, Sr. Presidente, animado dessa esperança *e* crente nestes pensamentos que, em nome da família de Melo Franco, agradeço a V. Exa., representante autêntico e austero das mais puras tradições presidencialistas do Brasil, e a V. Exª., meu caro colega Ruy Almeida, operoso e digno Primeiro Secretário desta Casa que, entre tantas iniciativas fecundas, que entre tantas realizações primorosas acaba de trazer mais esta, de dotar cada uma das salas desta Casa com a efígie dos seus respectivos patronos, como uma prova da tradição legislativa do Brasil e como uma demonstração de confiança que os presentes têm naqueles que os antepassaram.

Sr. Presidente da Comissão de Constituição e Justiça, com a permissão de V. Exa. tomei a palavra nesta sala, onde pela primeira vez falei nesta Câmara. Antes de ocupar a tribuna do plenário falei na Comissão de Justiça porque, no meu tempo, já era mais fácil chegar até ela e foi na minha segunda semana de presença na Câmara dos Deputados que me vi alçado aos cimos desta grande organização.

Peco a V. Exa. que, representando todos os seus colegas, meus ex-colegas, aceite também a minha palavra de profundo reconhecimento pela boa vontade e pela cortezia com que assentiram na inauguração do retrato de meu pai nas paredes desta sala. **(Palmas prolongadas. O orador é cumprimentado).**

Diretoria da Taquigrafia — 1954,

Depart. de Imp. Nacional — 1954